



AUTÓGRAFO

DELIBERAÇÃO Nº 152, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1958.

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Ficam majorados em 35% (trinta e cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 1959, todos os impostos e taxas devidos à Prefeitura Municipal.

Parágrafo unico - A taxa de consumo d'agua será cobrada na base de Cr\$30,00 (trinta cruzeiros) por pena.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 24 de dezembro de 1958.

Próspero
Presidente.

Sanciono
Cachoeiras, 26 de Dezembro de 1958
Amador Romão
Presidente